

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEI PROMULGADA

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO"

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 159, de 3/11/954.

Revoga o artigo 2.º da lei n.º 127, de 8/6/953.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica revogado o artigo 2.º da lei n.º 127, de 8 de Junho de 1953.

Artigo 2.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de Novembro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 3/11/954 —
João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE: Câmara Municipal de Leme, _____ de _____ de 195_____

Octávio Figueiredo
Diretor da Secretaria

VOTO 2-

Presidente da Câmara Municipal